

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO IGUAÇU - FUNDO IGUAÇU

CNPJ Nº 11.258.684/0001-42

CHAMADA Nº 01/2024

REGULAMENTO

1. CONTEXTO

O Fundo de Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu - FUNDO IGUAÇU é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, criada em 2009, com objetivo estatutário, em linhas gerais para fomentar, fortalecer e desenvolver o turismo de forma sustentável, no Destino Iguaçu.

Além de fomentar **ações de atração, promoção e divulgação** do destino, com intensificação da divulgação positiva da cidade e região, apoia a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais, ações estratégicas nos canais de distribuição, divulgação em catálogos de operadoras, mídias especializadas e na captação e realização de eventos geradores de fluxo turístico, o Fundo Iguaçu é responsável pela contratação de diversos projetos de engenharia e arquitetura e estudos de viabilidade, viabilizando **projetos de infra-estrutura e tecnologia/pesquisa, estudo e inovação**, que visam melhorar e ampliar a infraestrutura urbana e turística, através de investimentos públicos ou privados. Entre eles pode-se citar o projeto para revitalização da Ponte Internacional da Amizade, projeto para o novo sistema de pistas do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, readequação dos projetos de duplicação da BR-469, revitalização da Sinalização Turística, projeto para revitalização e concessão do Marco das Tres Fronteiras - Espaço das Américas entre outros.

Dentro desse contexto, o Fundo Iguaçu, como membro da Gestão Integrada do Turismo de Foz do Iguaçu (Gestão Integrada), em conjunto com o Visit Iguassu, Secretaria Municipal de Turismo, Itaipu Binacional e Parque Tecnológico Itaipu (PTI), disponibilizará para o exercício de 2024, um orçamento de **R\$ 1.974.450,00** (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem investidos nas ações propostas pela **Gestão Integrada** que sejam aprovadas pelo Fundo Iguaçu.

O recurso será investido em duas linhas estratégicas:

- a) **Ações de atração, promoção e divulgação:** R\$ 1.724.450,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- b) **Projetos de infraestrutura e tecnologia/pesquisa, estudo e inovação:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2. DEFINIÇÕES

FAPE - Formulário de Apresentação de Projeto Estratégico.

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo desta Chamada são as instituições que compõem a Gestão Integrada: Visit Iguassu, Secretaria Municipal de Turismo, Itaipu Binacional e Parque Tecnológico Itaipu (PTI).

4. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apresentar os critérios para proposição e seleção de projetos para apoiar com recursos não reembolsáveis voltados para:

- a) ações para realização de feiras e eventos do setor;
- b) criação e realização de festival gastronômico;
- c) captação de voos para o Destino;
- d) plano de mídia para o Destino - 2025/26
- e) campanhas de incentivo para canais de distribuição;
- f) educação para o turismo.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se selecionar e subsidiar um número máximo de 10 FAPEs que estejam alinhadas com as expectativas da presente Chamada.

6. TEMAS / DESAFIOS

6.1. Ações para realização de eventos e feiras do setor;

Realizar eventos e feiras do setor turístico, considerando estratégias que incluem a troca de conhecimento sobre o mercado turístico, networking entre parceiros do setor, venda de produtos de interesse da hotelaria, e a inclusão de entretenimento e lazer para os participantes. Participar das principais feiras do setor de turismo, viabilizar negócios e adquirir conhecimento. A gestão eficaz desses eventos contribui para manter uma opinião pública favorável e é um objetivo importante para qualquer região que deseja se consolidar no mercado.

6.2. Criação e realização de festival gastronômico

A realização de um festival gastronômico envolvendo todas as etapas: - A criação começando com a definição de um tema atraente e a seleção de chefs e restaurantes renomados para participação. A divulgação eficaz, utilizando plataformas online, mídias sociais e parcerias

com influenciadores gastronômicos. Ofertar durante o festival, uma variedade de pratos, workshops culinários, degustações e entretenimento ao vivo para atrair e envolver os participantes. A colaboração com fornecedores locais e a preocupação com práticas sustentáveis para agregar valor ao evento.

6.3. Captação de voos para o destino

Apoiar ações cooperadas de promoção de novos voos nacionais e internacionais.

A captação de mais voos para uma cidade turística desempenha um papel crucial em tornar a cidade mais acessível e conveniente para os visitantes, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos de viagem. Isso contribui para impulsionar o fluxo turístico, gerando benefícios econômicos para a região, como o aumento na demanda por serviços e produtos locais, a criação de empregos e oportunidades de negócios, e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

Voos adicionais permitem à cidade diversificar sua base de visitantes, atraindo turistas de diferentes partes do mundo e reduzindo a dependência de mercados regionais específicos. Isso fortalece a imagem da cidade como destino turístico, tornando-a mais reconhecida internacionalmente e atraindo ainda mais turistas e investidores interessados em explorar o potencial da região.

Outro aspecto relevante é o estímulo ao desenvolvimento econômico local que a captação de voos adicionais pode proporcionar. Com a presença de mais companhias aéreas e outras empresas relacionadas ao setor de aviação na região, há um potencial significativo para a criação de empregos e oportunidades de negócios locais. Além disso, o aumento na atividade econômica resultante do turismo pode incentivar investimentos em infraestrutura turística e empreendimentos comerciais, promovendo o crescimento e o desenvolvimento de áreas específicas da cidade.

Além dos benefícios econômicos, a captação de voos adicionais também desempenha um papel importante no fortalecimento da imagem da cidade como destino turístico. Com uma maior conectividade aérea, a cidade se torna mais reconhecida e visível no cenário internacional, o que pode atrair ainda mais turistas e investidores interessados em explorar o potencial da região. Essa maior visibilidade também pode contribuir para o crescimento do turismo de negócios e eventos, já que a cidade se torna mais acessível para viajantes corporativos e participantes de conferências e feiras.

6.4. Educação para o turismo

Resgatar e realizar um programa de Educação para o Turismo/Sensibilização da importância do turismo e pertencimento local.

Capacitar profissionais do turismo, como agentes de viagens, gestores de destinos e outros atores envolvidos, garantindo experiências de viagem de alta qualidade, promovendo práticas sustentáveis e preservando o patrimônio cultural e natural.

Programas educacionais abrangentes, incluindo gestão ambiental, interpretação do patrimônio, atendimento ao cliente, marketing turístico responsável, diversidade cultural, entre outros. As ações de educação para o turismo devem enfatizar a importância da preservação ambiental, do respeito às comunidades locais e da promoção de práticas éticas em todas as etapas da cadeia de valor do turismo.

Treinar profissionais para personalizar a experiência turística de acordo com as preferências individuais dos visitantes, recomendando atividades e pontos turísticos adaptados aos interesses de cada um. Além de representar a hospitalidade local, esses profissionais promovem a cultura e os atrativos da cidade de forma positiva e acolhedora.

Investir na capacitação de profissionais locais é o meio para elevar o padrão de excelência do serviço turístico, promover o desenvolvimento econômico e social da cidade e garantir a satisfação e fidelização dos visitantes.

6.5. Campanhas de incentivo para canais de distribuição

Divulgação e Promoção, internet e mídias.

Campanhas de incentivo para canais de distribuição no turismo são uma ótima maneira de motivar agências de viagens, operadores turísticos e outros parceiros a promoverem destinos específicos, pacotes turísticos ou serviços relacionados ao turismo. Essas campanhas podem incluir incentivos financeiros, prêmios, viagens de reconhecimento, treinamentos especializados e suporte de marketing personalizado.

A criação de campanhas de incentivo eficazes requer um entendimento profundo do mercado, dos parceiros envolvidos e das preferências do público-alvo. É importante alinhar os incentivos com os objetivos estratégicos e garantir que sejam justos e atrativos para os canais de distribuição.

6.6. Plano de Mídia para o Destino

Um plano de mídia para promover o destino Foz do Iguaçu em 2024/2025 pode envolver uma variedade de canais e estratégias para alcançar diferentes públicos-alvo.

7. CRONOGRAMA DA CHAMADA

Lançamento da Chamada:	01/06/2024
Início da submissão eletrônica dos FAPes:	02/06/2024
Prazo para esclarecimentos pelo Fundo:	contínuo
Término do prazo para envio eletrônico dos FAPes:	30/11/2024, 18h.
Divulgação dos FAPes selecionados:	30 dias após o recebimento
Início do processo de contratação:	5 dias após a aprovação

As propostas deverão ser encaminhadas através de formulário padrão fornecido em Excel.

Serão consideradas válidas somente as propostas de projeto recebidas via preenchimento do formulário até a data e hora estipuladas.

8. COMO PARTICIPAR

8.1 Leia, atentamente, este regulamento.

8.2 Realize o preenchimento do formulário, conforme as descrições apresentadas nesta Chamada.

8.3 Em caso de dúvidas sobre o preenchimento do formulário eletrônico, entre em contato por e-mail: secretariafundoguacu@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1 As propostas para esta Chamada só poderão ser encaminhadas pelas instituições que compõem a Gestão Integrada, conforme indicado no item 3.

9.2 Propostas com valor máximo do subsídio solicitado R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais), com contrapartidas não monetárias ou econômicas, mas de veiculação da imagem do FUNDO e acessos às ações realizadas.

9.3 Prazo máximo de execução do projeto dentro do ano calendário de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

9.4 Preenchimento do formulário online conforme orientação fornecida, com todos os campos preenchidos, de modo a prestar todas as informações solicitadas e necessárias para a avaliação do FAPE. Caso contrário, a proposta será considerada inabilitada.

9.5 O proponente e/ou executor poderá realizar as atividades do projeto fora do território nacional.

9.6 Deverá ser nomeado um gestor responsável, que submeterá as informações na plataforma e será o coordenador do projeto.

9.7 O Fundo poderá solicitar, a qualquer momento, o envio de informações adicionais quanto à proposta.

9.8 O Fundo Iguaçu não se responsabiliza pelos custos na elaboração dos FAPEs.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA

As instituições da Gestão Integrada estão dispensadas de apresentação de documentação para validação da proposta.

11. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

Não serão aceitas solicitações de recursos para o pagamento das seguintes naturezas de despesas:

- a) despesas a título de taxa de administração, operação da beneficiada, gestão ou similar, incluindo despesas com folha e encargos;
- b) despesas realizadas para aquisição de bebidas alcóolicas, cigarros, e outros, ainda que lícitos, provoquem comprovadamente danos à saúde do consumidor;
- c) despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos tributários fora dos prazos.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Uma banca de avaliação será responsável por analisar os FAPEs, considerando apenas aqueles que atendam a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos na Chamada. Ao término do processo de avaliação, serão comunicadas as propostas selecionadas para receber o subsídio financeiro. Os critérios de avaliação são de responsabilidade do Fundo Iguaçu, bem como o resultado da classificação dos FAPEs, não cabendo qualquer tipo de

recurso. Cada critério de avaliação será pontuado numa escala de 1 a 5, onde 1 representa a menor pontuação e 5 a pontuação mais alta. É importante destacar que alguns critérios têm um peso dobrado, levando em consideração a sua relevância na avaliação geral. O processo de avaliação é dividido em 2 etapas:

12.1 Etapa 1: Habilitação. Nesta etapa será avaliado se o proponente atendeu a todos os critérios da Chamada (tópicos 9 e 10).

12.2. Etapa 2: Análise do mérito. Somente as propostas habilitadas na primeira fase da Chamada serão avaliadas na segunda fase (análise do mérito), conforme os seguintes critérios:

- a) **aderência da iniciativa / solução proposta ao desafio (peso 2).** Neste item, será avaliado o grau de aderência da iniciativa apresentada em relação ao desafio proposto;
- b) **viabilidade da execução (peso 2).** Neste item, será avaliado o quanto é viável a proposta apresentada;
- c) **potencial dos resultados (peso 3).** Neste item, será avaliado o potencial de sucesso e impactos da iniciativa para o Destino.

12.3 Em caso de empate de um ou mais FAPEs, será observada a seguinte ordem:

- a) maior nota no item "Potencial dos resultados";
- b) maior nota no item "Viabilidade da execução".

A classificação da proposta nesta fase não garante a sua contratação. A avaliação de mérito dos FAPEs contará com a colaboração de técnicos (internos e externos), os quais irão firmar termo de sigilo e confidencialidade, bem como de ausência de qualquer interesse nos projetos ou vínculo com as proponentes / executores das propostas que vierem a avaliar.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá conforme prazo estabelecido no item 7 deste regulamento e se dará por mensagem eletrônica para o e-mail da proponente cadastrado no FAPE submetido.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para as instituições participantes da Gestão Integrada, será solicitado o preenchimento de formulário com as seguintes informações:

- a) Razão Social da proponente;
- b) Endereço;
- c) Bairro;
- d) Cidade;
- e) Cep;
- f) CNPJ;
- g) Dados Bancários para os repasses:
 - i) Banco;
 - ii) Agência;
 - iii) Conta Corrente.
- h) Dados do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
 - i) Nome completo;
 - ii) Função do representante legal;
 - iii) Endereço do representante legal;
 - iv) RG nº;
 - v) Órgão emissor;
 - vi) CPF nº;
 - vii) E-mail:
- i) Dados do gestor do projeto, responsável pela prestação de contas:
 - i) Nome completo;
 - ii) E-mail:

15. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES PARA O REPASSE DOS RECURSOS

15.1 A beneficiária se compromete em utilizar os recursos de subvenção para custos incorridos somente no âmbito do desenvolvimento do projeto e em conformidade com o orçamento proposto.

15.2 A utilização indevida dos recursos aprovados no plano de trabalho e não aprovação da prestação de contas implicará na devolução dos recursos não aprovados ou totais.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento técnico dos projetos apoiados será conduzido com base nas metas e resultados parciais estabelecidos para cada período, conforme o cronograma de execução.

Ao longo do desenvolvimento do projeto, a proponente / executora deverá elaborar e apresentar relatórios de acompanhamento, seguindo um modelo disponibilizado, que serão disponibilizados pelo Fundo Iguaçu.

oOo